



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.298, de 14 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a abrir crédito especial junto Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 51.106,50 (cinquenta e um mil cento e seis reais e cinquenta centavos) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0006	AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0006 2323	Programa Apoio a Creches	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 51.106,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o crédito dos recursos financeiros transferidos pelo **FNDE – Manutenção Educação Infantil Transferência Direta – Programa Apoio a Creches** na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de Julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal